

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Na qualidade de responsável pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Informamos que a despesa prevista se refere a contratação de empresa tendo COMO “**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL A SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS QUE FORAM AFETADAS DIRETAMENTE PELAS CHUVAS SEVERAS DURANTE O PERÍODO DO INVERNO AMAZÔNICO NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ**”, cujo valor do impacto ocorrerá em conformidade com a demanda conforme objeto, em decorrência da necessidade da realização dos serviços prestados e/ou fornecimento de materiais, assim como no exercício vigente, conforme classificação orçamentária e financeira, abaixo:

**PODER:** 02 Poder Executivo

**ÓRGÃO:** 18 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**FUNÇÃO:** 08 Assistência Social

**SUB-FUNÇÃO:** 182 – Defesa Cível

**PROGRAMA:** 0052 – Administração Geral

**AÇÃO:** 2422 – DEFESA CIVIL E AÇÕES VOLUNTÁRIAS - FMAS

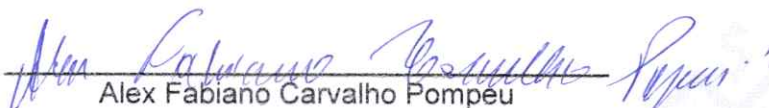
**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.

**Fonte:** 17000000 Outros Recursos de Transferências da União

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassem o exercício vigente serão incluídos nos valores das despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Cametá/PA, 16 de julho de 2025.

  
Alex Fabiano Carvalho Pompeu

Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão

Decreto Municipal Nº 075/2025